

VIII - cuidar para que todos os materiais e informações coletados num processo de tratamento de incidentes sejam preservados e tratados como evidência de auditoria;

IX - participar do Comitê de Crises de Segurança, auxiliando a equipe no gerenciamento de crises cibernéticas identificadas pela ETIR.

Art. 15. Caberá à ETIR:

I - manter registro dos incidentes de segurança em redes de computadores notificados ou detectados, com o objetivo de assegurar registro histórico das atividades da ETIR;

II - recolher evidências imediatamente após a constatação de um incidente de segurança da informação na rede interna de computadores;

III - executar análise crítica sobre os registros de falhas para assegurar que as mesmas foram satisfatoriamente resolvidas;

IV - investigar as causas dos incidentes de segurança da informação na rede interna de computadores;

V - implementar mecanismos para permitir a quantificação e monitoração dos tipos, volumes e custos de incidentes e falhas de funcionamento;

VI - indicar a necessidade de controles aperfeiçoados ou adicionais para limitar a frequência, os danos e o custo de futuras ocorrências de incidentes;

VII - manter toda e qualquer evidência digital coletada armazenada para possíveis e futuras auditorias;

VIII - seguir o Plano de Gerenciamento de Incidentes definido e aprovado pela CSI.

Art. 16. Caberá ao Secretário de Tecnologia da Informação:

I - submeter ao Diretor-Geral a indicação do Agente Responsável, dos servidores titulares da ETIR e seus respectivos substitutos;

II - apoiar a ETIR, na execução de seu trabalho, viabilizando a disponibilização dos recursos materiais, tecnológicos e humanos necessários à prestação dos serviços oferecidos aos usuários.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação deste Tribunal.

Art. 18. Este normativo deverá ser revisado periodicamente, em intervalos de, no máximo, três anos.

Art. 19. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 247/2018 - PRES e Portaria nº 170/2020 - PRES.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

Documento assinado eletronicamente por ITANEY FRANCISCO CAMPOS, PRESIDENTE, em 23/11/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0415135 e o código CRC E5A743F8.

ANEXO

Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais e de Segurança Cibernética - ETIR

Nome	Unidade	Função	E-mail
Marcílio Zaccarelli Bersaneti	CINF	Agente Responsável - titular	marcilio.bersaneti@tre-go.jus.br

Augusto César de Castro Ovelar	CESCO	Agente Resp. - substituto	augusto.ovelar@tre-go.jus.br
Marcos Rogério Santiago	SESRE	Rede - titular	marcos.santiago@tre-go.jus.br
Leandro Pires Rabelo	SESRE	Rede - substituto	leandro.rabelo@tre-go.jus.br
Roberto César Rodrigues	SEPRO	Produção - titular	roberto.rodrigues@tre-go.jus.br
Aline Mikado	SEPRO	Produção - substituta	aline.mikado@tre-go.jus.br
Renato Oliveira da Silva	ACIBER	Assessoria de Cibersegurança	renato.oliveira@tre-go.jus.br
Brayton Marques Santana	SEDIS	Desenvolvimento - titular	brayton.santana@tre-go.jus.br
Chayner Cordeiro Barros	SEDIS	Desenvolvimento - substituto	chayner.cordeiro@tre-go.jus.br
Leonardo Antônio de Souza	SEID	Banco de dados - titular	leonardo.souza@tre-go.jus.br
Luis Cláudio Fernandes	SEID	Banco de dados - substituto	luisclaudio.fernandes@tre-go.jus.br
Alexandre Einstein Barcelos Cunha	SESCO	Sistemas - titular	alexandre.einstein@tre-go.jus.br
Ramon de Freitas Elias Campos	ASPJE	Sistemas - substituto	ramon.campos@tre-go.jus.br
Roberto Lima Manoel da Costa	APGTI	Planejamento - titular	roberto.lima@tre-go.jus.br

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

CITAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0603130-22.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0603130-22.2022.6.09.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Goiânia - GO)

RELATOR : MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO - Juíza de Direito 2

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : CARLOS EDUARDO RIBEIRO BATISTA

ADVOGADO : ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA (24275/GO)

REQUERENTE : EDUARDO ANGELO DE MACEDO LUCENA

ADVOGADO : ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA (24275/GO)

ADVOGADO : BRUNA ALENCAR VELLASCO (36556/GO)

ADVOGADO : ESTER LUIZA COELHO DE AGUIAR (56044/GO)

ADVOGADO : SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA (24422/GO)

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO : ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA (24275/GO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS